



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0744597-78.1998.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Sociedade**  
 Requerente: **Haroldo Fernandes**  
 Requerido: **Empresa Ivahy de Transporte Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Clarissa Somesom Tauk**

Vistos.

Anoto. Fls. 3231/3233: Decisão que determinou abertura de vistas ao Parquet para tratar da conta de liquidação de fls. 3108/3110; determinou a manifestação do síndico sobre a cessão de crédito do cessionário Otto Klaus Spiess; homologou a cessão de crédito da cessionária Monetae Securitizadora S/A pelo cedente Benedito Paulo de Melo; deferiu a manutenção da classificação dos créditos de credores trabalhistas cedidos a terceiros; determinou a manifestação sindical sob pena de substituição, uma vez que sua última manifestação neste feito data de 2021; dentre outras providências.

Fls. 3240/3241: David Lee e Igor Thiago Bragatto de Mendonça informam que são cessionários de crédito dos herdeiros de Orestes Pires do Prado.

**Ciente. Passo a decidir.**

Vê-se a última manifestação sindical à fl. 3149, que data de 2021. Múltiplas vezes instado a se manifestar, quedou-se inerte nestes autos, deixando credores, incluindo trabalhistas, à espera de suas diligências. Ante o exposto, determino a substituição do síndico Tadeu Luiz Laskowski.

Determino a nomeação, como Administrador Judicial, **WFSP Administração Empresarial, representada por Fabio Souza Pinto**, que deverá prestar compromisso em 48 horas.

No prazo de 15 dias, deverá o síndico nomeado se manifestar nestes autos, após estudar a presente falência, apontando as diligências a serem sanadas, com presteza.

Intime-se.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

**Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

São Paulo, 06 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**